

PORTARIA nº. 197/2020

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado de 29 de julho de 2014, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 181, de 06 de novembro de 2017, no que tange à competência para praticar atos atribuídos por esta Lei;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 42.061, de 16/03/2020, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na Saúde Pública no Estado do Amazonas, em razão da disseminação do novo Corona Vírus – (2019-NCov), e institui o Comitê Inter setorial de Enfrentamento e Combate ao COVID-19 e todas as considerações dispostas no referido Decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um Plano de Contingência com ações preventivas e/ou de contenção, de forma a atender às Boas Práticas de Gestão por meio Relatório de Análise do Risco, avaliando a probabilidade de ocorrências e os impactos na execução dos serviços desta Fundação, nos termos do MPR-16, item 3, a fim de mitigar o risco de contágio do público interno e do externo, em razão do cenário atual vivenciado no Brasil e no mundo;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de harmonizar as ações mapeadas na Análise de Risco ao Decreto governamental, detalhando as medidas a serem adotadas, de modo a prestar esclarecimento aos públicos interno e externo, assim como prestadores de serviços e partes relacionadas, dentre outros, regulamentando, no âmbito do RPPS estadual, nos termos do artigo 10, as situações dispostas no Decreto.

RESOLVEU:

I – Em relação ao público externo:

1.SUSPENDER o atendimento presencial na sede da Amazonprev, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 18/03/2020, objetivando conter a propagação de contágio e preservar a saúde dos segurados em geral, servidores, estagiários e terceirizados;